

DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 01

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 13 / 05 / 68

PROJETO DE LEI Nº 62/68

ASSUNTO Denomina de Engenheiro Luciano Cavalcante

o bairro palmeiro de coco.

VEREADOR: Djalma Gufarias e Raimundo Brandão.

LEI Nº 3549 DE 31 / 05 / 68

DIOM Nº 3935 DE 03 / 06 / 68

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NOFF/MH



LEI Nº 3549 DE 3) DE maio DE 1968.


Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO  
CAVALCANTE o bairro salineiro  
de Cocó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE  
o bairro salineiro de Cocó.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3) de maio  
de 1968.

  
Engº José Walter Barbosa Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL,

*Luiz Ribeiro*

---

---

---

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



*Comissão Diretora  
Fort. 13-5-68  
Jeri Eduarda*

PROJETO DE LEI Nº 62 / 68

**Aprovado em 1ª discussão**

Em 20/11/68

Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE o bairro salineiro de Cocó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE o bairro salineiro de Cocó.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de 1968.

*Raimundo Brandão*

VEREADOR RAIMUNDO BRANDÃO

**Aprovado em 2ª discussão**

em 21/5/68

*Djalma Eufásio*

VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO

**A Comissão de Redação Final**

Em 21/5/68

*Jeri Eduarda*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO PERMANENTE



PARER Nº 20/68  
AO PROJETO DE LEI Nº 62/68

Os vereadores Dialma Eufrásio Rodrigues e Raimunão /  
Branco apresentaram à consideração deste Legislativo o incluso pro-  
jeto de lei que "denomina de Engenheiro Luciano Cavalcante o bairro/  
salineiro de Cocó".

Luciano Cavalcante nasceu na cidade de Fortaleza no /  
dia 6 de Julho de 1929. Fez curso primário em escola particular, gi-  
nasial no Ginásio Sete de Setembro e Científico no Colégio São João,  
tudo com distinção. Das mãos do General Paranhos, então Cte. da Re-  
gião a espada de Oficial do Exército Nacional, prêmio concedido ao  
aluno que conquista o primeiro lugar no CPOR.

Deslocou-se para os Estados Unidos da America do Nor-  
te, onde durante sete anos cursou Universidades Americanas. Formou-  
se em Engenharia Civil pelo "RENSSELER POLYTECHNIC INSTITUTE", de /  
Troy - New York em 1953. Era membro de "Chi Epsilon" sociedade hono-  
rária de Engenheiros Civis Americanos, por distinção obtida durante  
o Curso e foi o primeiro brasileiro eleito membro do "Civil Enginee-  
ring Honorari Society.

Retornando ao Ceará ingressou no quadro de técnicos /  
do Banco do Nordeste do Brasil S/A. No quadro de técnicos do Banco/  
do Nordeste exerceu a função de Chefe da Divisão de Projetos e qua-  
si todos os projetos de indústrias nordestinas obteve o seu visto /  
antes de serem aprovados pela alta administração do Banco.

Foi batalhador pela eletrificação do bairro Cocó, há  
tantos anos esquecidos dos poderes públicos, pois nem o conograma /  
de planejamento da CONEFOR constava a eletrificação daquela zona.


Em sua última viagem aos Estados Unidos, em missão do  
Banco do Nordeste do Brasil S/A, recebeu a chave entregue pelos Pre-  
feitos de várias cidades americanas e algumas lhe concederam o títu-  
lo de cidadão honorários, entre elas BATON-ROUGE e GEORGIA.

Pelas considerações acima expendidas, manifestamo-nos  
pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara  
Municipal de Fortaleza, em 17 de Maio de 1.968.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



*Deputado  
Fort. 22.5.68  
Zoril Eduald*

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 62/68:

Denomina de ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE  
o bairro salineiro de Cocó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE  
o bairro salineiro de Cocó, nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muni-  
cipal de Fortaleza, em 22 de Maio de 1968.

*Zoril Eduald*  
\_\_\_\_\_  
*Luciano Cavalcante*  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

SECRETARIO

C M F



IBR/MM.

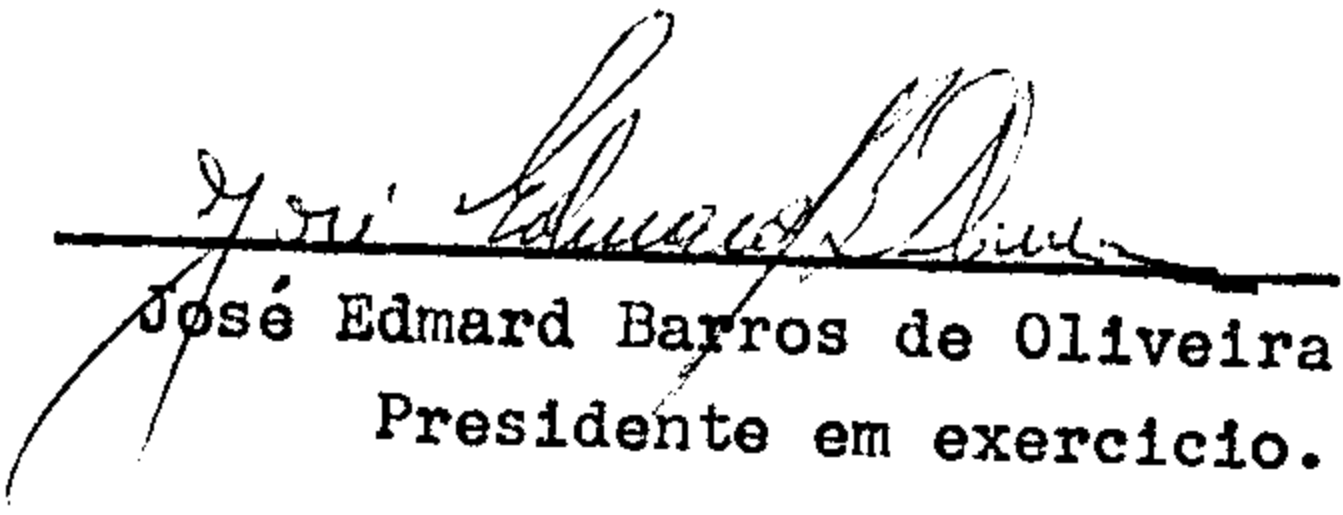
OF. Nº 712/68.

Fortaleza, 23 de maio de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que denomina de ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE o bairro salineiro de Coco.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Edmard Barros de Oliveira  
Presidente em exercício.

Exmo. Sr.  
José Barros e Alencar  
DD. Prefeito Municipal de  
Fortaleza